

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0028 D/2020 - TJ/MA

(CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA) (CNPJ: 06.293.567/0001-80) (PROCESSO N° 2.092/2022)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 2.092/2022 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n° 0028_D/2020 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO - COCON n° 28022022**, e tabela a seguir:

18/12/2025
R\$ 10.967,97
8,7271%
R\$ 957,19
R\$ 11.925,16
R\$ 143.101,92

Índice atualizado pelo portal: http://www.portalbrasil.net/ipca/

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 143.101,92 (cento e quarenta e três mil, cento e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO n° 34692022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO**: 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.
- 3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível através do link: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 2442023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão [ASSINADO ELETRONICAMENTE]